



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 24/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE PRODUTOS MICROSOFT, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA ATIVAS DATA CENTER S.A.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 24/2022, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/022762/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº 24/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do valor do contrato no percentual **4,641330%**, referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de **julho/2025 a junho/2026**, com efeitos financeiros a partir de **julho/2026**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em função da aplicação do reajuste, o valor unitário da Unidade de Serviço Técnico (UST), relativa aos serviços de consultoria sob demanda, passará de **R\$ 279,95** (duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 292,94** (duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
----------------------	---------------------	-------	-----------------

09610.1.03.126.0002.4918	3.3.90.35.02	1.501.230/1.760.232/ 2.501.230/2.753.232	
--------------------------	--------------	---	--

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, a título de reajuste, o valor total adicional de **R\$ 23.628,81 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**, relativo ao saldo remanescente de **1.819** (mil oitocentas e dezenove) Unidades de Serviço Técnico (UST), no caso de utilização desse saldo a partir de 01/07/2026, após efetiva execução e atestação dos serviços pela Fiscalização, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento do presente Termo de Apostilamento assinado, comprovante de prestação da garantia contratual adicional, no valor de **R\$ 1.181,44** (mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de validade até **02/10/2027**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 06/08/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **137831961** e o código CRC **718087D4**.